



RESOLUÇÃO Nº 483/91-A

Autoriza Permanência da
Docente que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 20 de setembro de 1991,

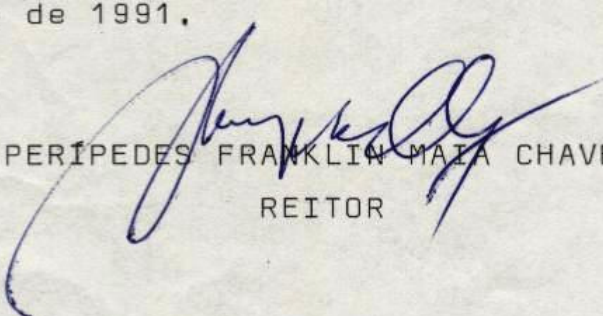
RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizada a permanência em Fortaleza da Professora BELISA MARIA VELOSO HOLANDA, Professora Auxiliar-Nível 03, lotada na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central-FECLESC, lecionando no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Humanidades-CH da Universidade Estadual do Ceará-UECE, até o dia 31 de dezembro de 1991.

Parágrafo Único- Após o prazo estabelecido neste artigo, a docente deverá reassumir suas funções na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central-FECLESC.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 20 de setembro de 1991.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR